ID: AE7EA0EE74AC4

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

LEI Nº 795/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento Programa anual de 2026 no Unidade Orçamentária 01.01 - da Câmara Municipal valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O Prefeito do Município de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em pleno exercício do cago, sabe saber que a Câmara Municipal de Demerval Lobão aprovou o projeto de Lei de Abertura de Credito Adicional Especial ao orçamento Programa anual 791/2025 para exercício 2026, destinado para a unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal de Demerval Lobão, e que após aprovação será sancionada.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento programa vigente para o exercício de 2026, destinado a unidade orçamentária 01.01 - Câmara Municipal de Demerval Lobão, conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

INCLUSÃO/CRIAÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE : 1003 - AQUISIÇÃ0 TERRENO

CODIGO	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR (R$)
01.031.0006.1003	44.90.61	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	160.000,00

FONTES DE RECURSO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DAS DESPESAS, SERÃO POR ANULAÇÃO , CONFORME DETALHADO ABAIXO

CODIGO	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR (R$)
01.031.0006.1002.000	44.90,52	AQUISILÇÃO MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
01.031.0006.1023.00	44.90,52	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	140.000,30

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de anulação de dotação orçamentária existente, na própria unidade Orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 770/2025 - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 789/2025 do Plano Plurianual quadriênio 2026/2029 do Município e na Lei Municipal nº 791/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

Luís Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Chefe de Gabinete

(*) Lei de autoria do Executivo Municipal, em cumprimento à Lei Municipal nº 543/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: BCF6BA8C67024

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA — ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, XVII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **MISCILENE DE LIMA CRUZ (2ª Suplente)**, portadora do RG nº **.165.***-4, SSP-SP, e CPF nº ***.073.663-**, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - Piauí, Estado do Piauí, em 12 de fevereiro de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 5FE838976AEF4

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$121.779,82 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **121.779,82**

Anulação

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

465	10.301.1002.2278.0000	Execução das Açoes com Emenda Parlamentar Individual	121.779,82
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

446	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-121.779,82
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-121.779,82**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 02 de FEVEREIRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

II - **Cookies persistentes:** que permanecem no arquivo de cookies do navegador por mais tempo, dependendo da duração do cookie específico.

III - **Cookies de terceiros:** fornecidos por parceiros confiáveis, como o Google Analytics, para nos ajudar a entender como o site é utilizado e como podemos melhorar a experiência do usuário.

Art. 11 O usuário pode, a qualquer momento, desativar os cookies através das configurações do seu navegador. No entanto, a desativação de cookies pode afetar a funcionalidade do site.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS DO TITULAR

Art. 12 O titular dos dados pessoais tem direito a obter do Município, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

CAPÍTULO VI DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 13 Fica designado como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal o Sr. **Yuri Gabriel Alves Coelho**, ocupante do cargo de Assessor Especial II.

Art. 14 Compete ao Encarregado:

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: C8464F5BB8584

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Anulação

02 24 01 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
115 15.752.1007.2254.0000 Manutenção e Implantação da Rede de Iluminação Pública 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 751 00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 21 01 Gabinete do Prefeito Municipal
21 04.122.1005.2243.0000 Governando com o Povo -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 23 de FEVEREIRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 15 O contato com o Encarregado poderá ser realizado através do seguinte meio:

I - **Telefone:** (89) 99474-5018

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O uso continuado dos serviços e plataformas digitais do Município de Queimada Nova será considerado como aceitação das práticas de privacidade e proteção de dados pessoais aqui descritas.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – PI, 23 de fevereiro de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 541CF1F975C64

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 148/2026

São Pedro do Piauí, 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de Coordenador Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º **Exonerar** FRANCISCA PEREIRA AVELINO, **CPF: 011.xxx.xxx-05** do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, lotado na **UNIDADE ESCOLAR ROBERTO JOSÉ DE SANTANA** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2026 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiaui.pi.gov.br

ID: 649E5CE370984

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercicio: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

Anulação

02 18 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

647 08.244.1003.2271.0000 Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 21 01 Gabinete do Prefeito Municipal

21 04.122.1005.2243.0000 Governando com o Povo -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Anulação (-) -50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 25 de FEVEREIRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: D3E88143CD074

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT Nº 194/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: GILDELANE REIS RIBEIRO
CPF: 073.950.493-22
OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
VALOR: R$ 2.809,63 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
DATA DE ENVIO AO DOPP: 25/02/2026.

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 65816FDD0B914

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT Nº 193/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MARCELO PEREIRA DA MATA
CPF: 031.231.693-32
OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
VALOR: R$ 2.809,63(DOIS MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
DATA DE ENVIO AO DOPP: 20/02/2026.

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 14BFA29D654E4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT Nº 195/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: DIOMAR JOÃO DA CRUZ
CPF: 007.146.283-01
OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE MAQUINAS PESADAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS)
VALOR: R$ 2.021,00 (DOIS MIL E VINTE E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
DATA DE ENVIO AO DOPP: 25/02/2026.

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Queimada Nova (PI), 26 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI
CONTRATANTE

CTRP-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE PETROLINA S.A
08.468.418/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____

_____

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 60FDE7B7A19E4

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.319

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.501.846,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.501.846,00**

Anulação

02 17 01 Fundo Municipal de Assistencia Social

711	08.244.1003.2218.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Socia	55.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 23 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

714	27.812.1004.1125.0000	Construção de Quadra e Ginasio Poliesportivo	477.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

Superávit Financeiro

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

715	10.301.1002.2268.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica Fixa	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
716	10.301.1002.2268.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica Fixa	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
717	10.302.1002.2207.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade -MF	600.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
718	10.302.1002.2207.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade -MF	295.740,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

ID: 0CBAD78F30724

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI.
CONTRATADA: LD SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 44.314.796/0001-22.
ENDEREÇO: AV SENHORINHA RAQUELINE, 137, CENTRO, QUEIMADA NOVA-PI, CEP 64.758-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE digitalização de documentos físicos com sistema de gestão eletrônica de documentos (GED) em nuvem, bem como o fornecimento, implantação e suporte técnico de soluções informatizadas integradas de controle patrimonial (tombamento e inventário físico-financeiro, sem fornecimento de etiquetas), gestão de compras públicas, controle de almoxarifado e protocolo eletrônico, incluindo treinamento de servidores, atualizações e manutenção contínua.
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município – Recursos Próprios e outros vinculados, elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Queimada Nova- PI, 05 de janeiro de 2026.

_____
Gilmar Macêdo de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.319

Superávit Financeiro

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

719	10.301.1002.2201.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	
720	10.301.1002.2201.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	36.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	
721	10.301.1002.2201.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	190.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	
722	10.301.1002.2201.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	

02 27 01 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

712	15.451.1007.1145.0000	Pavimentação com Calçamento, Recapeamento, Reperfilamento	8.368,97
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
713	15.451.1007.1145.0000	Pavimentação com Calçamento, Recapeamento, Reperfilamento	279.237,03
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.969.346,00**

Fontes de Recurso	
700 00	287.606,00
600 00	400.000,00
600 00	1.281.740,00

Anulação:

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

389	10.301.1002.1104.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-55.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.319

02 23 01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
93	27.812.1004.1125.0000 4.4.90.51.00 706 999 000	Educação ao Alcance de Todos OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial da União Não se aplica	-67.500,00 F.R. Grupo: 1 706 00	
94	27.812.1004.1125.0000 4.4.90.52.00 706 999 000	Educação ao Alcance de Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência Especial da União Não se aplica	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 706 00	
02 24 01	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos			
145	26.782.1007.2256.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Infraestrutura Mais Forte OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-130.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
02 25 01	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Rec Hídricos e Meio Amb			
147	15.451.1007.1142.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Infraestrutura Mais Forte OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
157	20.122.1008.1112.0000 4.4.90.52.00 700 999 000	Preservação Ambiental e uma Agricultura Sustentável EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
02 27 01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo			
205	15.451.1007.1142.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Infraestrutura Mais Forte OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
220	17.512.1007.1114.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Infraestrutura Mais Forte OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
223	20.451.1007.1130.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Infraestrutura Mais Forte OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
224	20.451.1007.1130.0000 4.4.90.52.00 700 999 000	Infraestrutura Mais Forte EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	

ID: 9913518959D54

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DRONE DJI AIR 3S FLY MORE COMBO COM TELA (DJI056), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI E SUAS SECRETARIAS.
TIPO: MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL.
DATA DE INÍCIO P/ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/03/2026. HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília).
DATA FIM P/ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/03/2026. HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília).
PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: na sede do Setor de Licitações (Prefeitura), na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 495 – Centro – CEP: 64.758-000, Queimada Nova PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas ou e-mail: queimadanovalicita@gmail.com.
EDITAL: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e Mural de licitações do TCE PI (www.tce.pi.gov.br).
INFORMAÇÕES: na sede do Setor de Licitações (Prefeitura), na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 495 – Centro – CEP: 64.758-000, Queimada Nova-PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas ou e-mail: queimadanovalicita@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Queimada Nova (PI), 26 de fevereiro de 2026.

Jucilene Alves Coelho
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro. CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.319

Anulação (-) -532.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 26 de FEVEREIRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 562AE7D0B6664

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PMG - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e de iluminação pública, para atender às necessidades do Município de Geminiano – PI, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12.03.2026
HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).
LEI REGENTE 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
EDITAL: Disponível nos sites Portal de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Geminiano/PI (https://licitageminianopi.com.br/), (www.tce.pi.gov.br) e (https://geminiano.pi.gov.br/).
INFORMAÇÕES: Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – 64.613-000 – Geminiano/PI – fone: (89) 3462-0014 – e-mail: cpl.geminiano@gmail.com

PUBLIQUE-SE

Geminiano-PI, 26 de fevereiro de 2026.

Maressa Lima Costa
Agente de Contratação

Secretário Municipal de Administração
Etevaldo de Araújo Moura

Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – CEP: 64.613-000 – Geminiano/PI – Fone: (89) 3462-0014 – CNPJ: 01.499.149/0001-20

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA - ***.*20.498-** - 30/03/2026 15:52:07
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GILMAR MACEDO DE ANDRADE - ***.*83.333-** - 30/03/2026 15:51:47